



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 2, DE 02 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT3/GP/DG nº 01, de 04 de janeiro de 2010; e

CONSIDERANDO as férias regimentais da Desembargadora Vice-Presidente Judicial, Dra. Emília Facchini, no período compreendido entre os dias 09/08/2010 e 27/08/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no período compreendido entre os dias 09/08/2010 e 27/08/2010 para:

I - despachar petições e recursos que forem da atribuição da Presidência em matéria judiciária.

II - despachar petições e homologar desistências em processos de competência de órgãos julgadores do Tribunal, quando apresentados antes da distribuição dos autos ou após o julgamento, hipótese em que o acórdão constará obrigatoriamente dos autos, ouvindo-se, antecipadamente, o Ministério Público do Trabalho, quando se tratar de homologação de desistência em processo de dissídio coletivo julgado.

III - determinar a devolução dos autos ao juízo de primeira instância para que decida, como entender de direito, pedidos de homologação de acordo apresentados antes da distribuição dos autos ou após o julgamento, caso em que o acórdão constará obrigatoriamente dos autos.

IV - julgar as impugnações aos valores fixados para a causa por Juiz de primeira instância, para determinação de alçada, na forma prevista na Lei nº 5.584/70.

V - exercer outras funções judiciais que lhe forem delegadas, de comum acordo, pelo Presidente do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO  
Desembargador-Presidente

(DEJT/TRT3 10/08/2010)